



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Acarape/CE, CEP 62.790-970
Telefone: (85) 3332-6109 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL IEDS Nº 16/2019

Processo nº 23282.509046/2019-94

EDITAL IEDS Nº 16/2019 - ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.075, de 29 de setembro de 2017, os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso IV, do Estatuto da Unilab, no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea 'd', no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26 e 30 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que rege o processo eleitoral para a escolha do representante docente, com o seu respectivo suplente, do IEDS, para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no triênio 2020-2022, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

1.1.1. O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros das comissões receptora e escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2. Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos

vinculados, caso sejam eleitos (art. 30, do Regimento da Unilab). A inscrição deverá ser efetuada, no período de **25 a 29 de novembro de 2019**, por correio eletrônico para ieds@unilab.edu.br, com assunto “Representação Docente CONSEPE”, mediante preenchimento e encaminhamento da **Ficha de Inscrição** (Anexo II) contendo a **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** e a **declaração de aceitação de investidura no mandato**.

1.2.1. O candidato eleito como membro representante docente suplente terá seu mandato vinculado ao do membro representante docente efetivo, conforme dispõe o Art. 12, § 6º, do Regimento Geral da Unilab.

1.3. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/> no dia **02 de dezembro de 2019**.

1.4. Caberá impugnação da(s) candidatura(s) à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2019**, de 9h às 12h e de 13h às 16h30min.

1.5. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **06 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

1.6. O candidato inscrito poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições.

1.7. Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade e lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. A eleição será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, conforme o Art. 21, inciso IV, do Estatuto da Unilab.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõe o Art. 13, § 2º, inciso II, do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3. Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4. Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro titular, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes, e, como membro suplente, o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos. Caso haja empate, será eleito, em ambos os casos, o servidor com mais tempo de exercício no IEDS.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá entre os dias **09 e 13 de dezembro de 2019** sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48 h, a data, a hora e o local da reunião do referido Conselho.

3.1.1. Será adotado o processo de votação secreta, sendo considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão, estiver assinalado apenas 01 (uma) chapa e não apresentar rasura nem identificação do eleitor.

3.1.2. As cédulas de votação serão confeccionadas pela comissão e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.

3.1.3. A relação dos candidatos na cédula de votação será ordenada de acordo com o número de inscrição e no caso previsto no item 1.7 deste edital por ordem alfabética.

3.1.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora na mesma sessão que se der a votação.

3.1.5. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(s) candidatos(s), indicando ainda a chapa eleita.

3.1.7. Posteriormente, a comissão escrutinadora enviará a ata lavrada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico

4. RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, até às 16:30h do quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LEITE MAMEDE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/11/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069795** e o código CRC **7DA1261C**.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - Cronograma de atividades

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	25 a 29 de novembro de 2019
Publicação da homologação das inscrições	02 de dezembro de 2019
Recursos contra candidatura	03 e 04 de dezembro de 2019
Publicação da relação definitiva de inscrições	06 de dezembro de 2019
Votação (CIEDS)	Entre 09 e 13 de dezembro de 2019
Publicação do Resultado Parcial	Até 13 de dezembro de 2019
Recursos contra o resultado	Até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial
Publicação do resultado final	Até 23 de dezembro de 2019



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
ANEXO II – Ficha de Inscrição

Candidatura ao cargo de representante docente do IEDS no CONSEPE	
TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital IEDS nº 16, de 22 de novembro de 2019, que estabelece os termos para eleição de representante docente do IEDS para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>	
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente do IEDS para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art 25, inciso IV do Regimento Geral da Unilab.</p>	
Redenção, _____ / _____ / _____.	
Assinaturas	
Candidato(a) Titular: _____	
Candidato(a) Suplente: _____	



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO III – Formulário de Recurso



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
ANEXO III – Formulário de Recurso

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RECURSO	Edital IEDS nº 16, de 22 de novembro de 2019.
Nome do requerente:	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Contra candidatura	<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE RECURSO	
Comissão receptora:	
Redenção, ____/____/2019.	